

**Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - Análise técnica da proposta - M S DE ARAUJO
SERVICOS EM SEGURANCA, LIMPEZA E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA - GRUPO 1**

3 mensagens

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 11:51

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>

Boa tarde.

Solicitamos prorrogação no prazo de conferência da aderência técnica da proposta ao TR do TJAM, para até as 14h (horário de Manaus).

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

Em qui., 5 de mar. de 2026 às 11:13, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

Processo SEI nº: 2025/000015160-00

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Licitante: M S DE ARAUJO SERVICOS EM SEGURANCA, LIMPEZA E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, CNPJ

39.415.175/0001-03

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **05/03/2026, às 12:30h**.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

**Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM**

COLIC <colic@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 11:55

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado,

Concedida a dilação de prazo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 13:45

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Rodrigo Dos Santos Marinho <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>

Boa tarde, a todos.

Em atenção à proposta da empresa **MS DE ARAUJO** encaminhada para o **GRUPO 1**, realizamos a análise técnica comparativa entre os itens ofertados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR) e no Edital.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Atestamos que **a proposta NECESSITA DE DILIGÊNCIA prévia** para que se possa emitir um parecer conclusivo quanto à aceitabilidade técnica dos equipamentos, pelos motivos expostos a seguir:

- **Regra do Edital:** A Cláusula 10.1 do Edital e o subitem 1.6.1 do TR exigem a apresentação de "catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante e que apresente as características técnicas (completas)".
- **Constatação:** A licitante anexou um documento genérico intitulado "CATÁLOGO DE PRODUTOS", contendo apenas fotos ilustrativas e a cópia literal do texto do Termo de Referência. Este formato inviabiliza a auditoria técnica por parte da SETIC.

Sem apresentação do catálogo oficial e os *datasheets* dos fabricantes, é impossível atestar requisitos técnicos eliminatórios de segurança e desempenho da rede exigidos no TR, tais como:

- **Itens 2, 3 e 7 (Cabos de Rede da marca UGREEN e FURUKAWA):** O TR exige expressamente condutor "cobre nu" e "Fio sólido de cobre eletrolítico nú". É preciso comprovar via catálogo oficial que os cabos não são de liga de alumínio cobreado (CCA).
- **Item 14 (Access Point da marca UBIQUITI):** O TR exige suporte obrigatório aos padrões Wi-Fi 6/6E e Wi-Fi 7.

A tabela de proposta de preços apresenta falhas no preenchimento das marcas/fabricantes que invalidam a oferta se não forem corrigidas:

- **Item 12 (Identificador de Cabos):** A marca informada é "**EAN/GTIN**". EAN/GTIN não é uma marca ou fabricante, e sim uma sigla padrão para código de barras (Global Trade Item Number). É necessário que a licitante esclareça o real fabricante do equipamento.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, **a proposta é tecnicamente exequível**, com base na Cláusula 13.7 do Edital (que define como indício de inexecuibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado).

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Recomenda-se a realização de **diligência**, nos termos da legislação vigente, para que o Licitante apresente Catálogos Técnicos Oficiais e Datasheets emitidos diretamente pelos fabricantes (ex: Ugreen, Furukawa, Ubiquiti, etc.) para todos os itens ofertados, visto que o documento anexado anteriormente trata-se de um arquivo genérico com fotos ilustrativas que não supre a exigência da Cláusula 10.1 do Edital.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]